



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4823, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoria: Vereador José Adálcio Nunes Coelho

Institui o dia do Campeonato Municipal de Skate, no Calendário Oficial do Município de Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia do Campeonato Municipal de Skate, que acontecerá anualmente no terceiro domingo de julho, a ser realizado na pista de skate situada no Parque Municipal Jardim das Nações.

Art. 2º O Campeonato Municipal de Skate passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté.

Art. 3º O Campeonato Municipal de Skate deverá atingir os seguintes objetivos:

- I – divulgar e estimular a prática desse esporte;
- II – fomentar e reunir praticantes e adeptos;
- III – celebrar os desportos urbanos;
- IV – incentivar o turismo da cidade de Taubaté.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de dezembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 03 de dezembro de 2013.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo